



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 06 de Agosto de 2015.

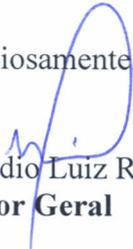
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 03 (três) inscrições de participação em curso de capacitação promovido pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., com o seguinte tema – “A Titularidade do Mandato de Prefeito e Vereadores e a Infidelidade Partidária e a Nova Regulamentação do Sistema de Registro de Preços”, a realizar-se nos dias 11, 12, 13 e 14 de Agosto de 2015, na cidade de Curitiba - Pr.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2015 - NR

OBJETO: PROVENIENTE DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., COM O SEGUINTE TEMA – “A TITULARIDADE DO MANDATO DE PREFEITO E VEREADORES E A INFIDELIDADE PARTIDÁRIA E A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2015, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 06 de Agosto de 2015.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 06 de Agosto de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/08/2015.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: 03 (três) taxas de inscrição para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “A Titularidade do Mandato de Prefeito e Vereadores e a Infidelidade Partidária e a Nova Regulamentação do Sistema de Registro de Preços”, a realizar-Se nos dias 11, 12, 13 e 14 de Agosto de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Valor: Preço Máximo de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **100**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.02001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

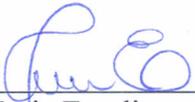
3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

06/08/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Márcia Everling
Contadora



Missal - PR, 06 de Agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2015 - NR

Justifica-se a contratação de 03 (três) inscrições para o curso de capacitação, com o seguinte tema – “A Titularidade do Mandato de Prefeito e Vereadores e a Infidelidade Partidária e a Nova Regulamentação do Sistema de Registro de Preços”, ministrado pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, a realizar-se nos dias 11, 12, 13 e 14 de Agosto de 2015, na cidade de Curitiba - PR, ao valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende aos interesses da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações



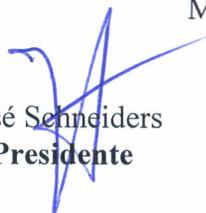
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2015 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, decorrente de 03 (três) inscrições para o curso de capacitação, com o tema - “A Titularidade do Mandato de Prefeito e Vereadores e a Infidelidade Partidária e a Nova Regulamentação do Sistema de Registro de Preços”, a realizar-*Se* nos dias 11, 12, 13 E 14 de Agosto de 2015, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Missal - PR, 06 de Agosto de 2015.


José Schneiders
Presidente